



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

REQUERIMENTO

Requer informações acerca da inclusão de vagas destinadas a pessoas com deficiência (PCD) nos cargos de nível fundamental do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Sorocaba – 2025.

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso VIII, garante à pessoa com deficiência o direito à reserva de vagas em concursos públicos, como forma de assegurar a inclusão e a igualdade de oportunidades;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) reforça a obrigatoriedade da acessibilidade e da promoção de políticas públicas que removam barreiras históricas enfrentadas por esse grupo;

CONSIDERANDO que, vários munícipes tem nos procurado informando que a prefeitura não incluiu vagas para PCD, e que apenas cerca de 7% das pessoas com deficiência conseguem concluir o ensino superior, o que torna ainda mais relevante a destinação de vagas em cargos de nível fundamental, como monitora, pintora, encanador, entre outros;

CONSIDERANDO que tais funções não oferecem risco à vida do trabalhador PCD e não há justificativa técnica clara para a exclusão de candidatos com deficiência do certame em questão;





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

CONSIDERANDO que a ausência de vagas compatíveis com o perfil educacional da maioria das pessoas com deficiência perpetua desigualdades e limita o acesso dessa parcela da população ao serviço público municipal;

REQUEIRO à Mesa, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, visando responder ao que segue:

- 1) Qual a justificativa da Prefeitura Municipal de Sorocaba para não reservar vagas destinadas a pessoas com deficiência (PCD) nos cargos de nível fundamental no Concurso Público de 2025?
- 2) Houve algum estudo técnico ou parecer jurídico que fundamentasse a exclusão de PCD das funções de nível fundamental, como monitora, pintora e encanador?
- 3) Existe previsão de retificação no edital para garantir a reserva legal de vagas a pessoas com deficiência também nos cargos de nível fundamental?
- 4) Quais medidas a Administração Municipal pretende adotar para assegurar a inclusão plena e a igualdade de oportunidades das pessoas com deficiência no serviço público municipal??

Por fim, REQUEIRO que a resposta do presente requerimento seja feita de forma detalhada (relacionando resposta com o número da pergunta), encaminhada dentro do prazo legal, nos termos do § 1º do art. 34 da Lei Orgânica do Município e dos §§ 2º e 3º do art. 10 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, devidamente acompanhada dos documentos oficiais das secretarias e departamentos. RM (01463)

Sorocaba, 15 de setembro de 2025





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

ITALO MOREIRA

Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310033003000390031003A005000

Assinado eletronicamente por Ítalo Gabriel Moreira em 15/09/2025 16:36

Checksum: 8AD0A0C6FEE39488A36ED7935198700EC935FCCA4B38D436596725E33780A638

